



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2791, DE 27 DE ABRIL DE 1.994

Altera vencimentos, cria funções trabalhistas e aumenta número de vagas de outras, regidas pela CLT.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos das funções trabalhistas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, abaixo relacionadas, com vigência retroativa a 1º de Abril de 1.994:

Assessor Imprensa Comunicação - de CR\$ 318.000,00 para CR\$ 480.000,00; Assessor Serviços Municipais A - de CR\$ 328.000,00 para CR\$ 380.000,00; Assistente Processamento Dados - de CR\$ 259.000,00 para CR\$ 300.000,00; Auxiliar Departamento Pessoal A - de CR\$ 279.000,00 para CR\$ 333.000,00; Comandante Guarda Municipal - de CR\$ 340.000,00 para CR\$ 408.000,00; Comprador Junior - de CR\$ 294.000,00 para CR\$ 410.000,00; Coveiro - de CR\$ 133.000,00 para CR\$ 140.000,00; Educador Sanitário - de CR\$ 250.000,00 para CR\$ 371.000,00; Encanador - de CR\$ 119.000,00 para CR\$ 140.000,00; Encanador Nivel A - de CR\$ 146.000,00 para CR\$ 153.000,00; Estagiário Psicologia 1/2 período - de CR\$ 214.000,00 para CR\$ 250.000,00; Guarda Municipal - de CR\$ 153.000,00 para CR\$ 184.000,00; Inspetor Guarda Municipal - de CR\$ 187.000,00 para CR\$ 225.000,00; Meio Oficial Encanador - de CR\$ 118.000,00 para CR\$ 131.000,00; Motorista - de CR\$ 148.000,00 para CR\$ 175.000,00; Motorista Ônibus - de CR\$ 152.000,00 para CR\$ 180.000,00; Pedreiro - de CR\$ 124.000,00 para CR\$ 140.000,00; Pedreiro A - de CR\$ 150.000,00 para CR\$ 153.000,00; Professor Educação Física Integral - de CR\$ 245.000,00 para CR\$ 281.000,00; Professor p/ Excepcional 1/2 período - de CR\$ 160.000,00 para CR\$ 195.000,00; Psicólogo 1/2 período - de CR\$ 254.000,00 para CR\$ 281.000,00; Sub Comandante Guarda Municipal - de CR\$ 313.000,00 para CR\$ 376.000,00 e Sub Inspetor Guarda Municipal - de CR\$ 174.000,00 para CR\$ 209.000,00.

Artigo 2º - Ficam criadas para integrar o Quadro de Pessoal, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes categorias profissionais, com os respectivos vencimentos e número de vagas, a partir de 1º de Abril de 1.994:

Auxiliar Administrativo C - com CR\$ 210.000,00 e 03 vagas e Secretária Gabinete Nivel 1 - com CR\$ 510.000,00 e 01 vaga.



Prefeitura do Município de Cajamar

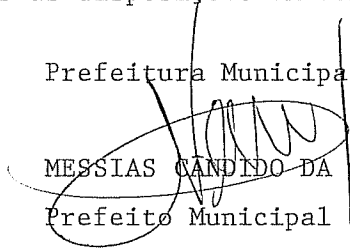
ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto nº 2791, de 27/04/94 - Fls. 02)

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de Abril de 1.994.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício